



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.168, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.504,90 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais com noventa centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas contribuições e material permanente para SAMU.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.030	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4620	-	R\$ 8.504,90
2.030	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4620	-	R\$40.000,00
				R\$ 48.504,90

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4620-SAMU (Federal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

